



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.713/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Helvécio Santos Cardoso, atual logradouro público informalmente denominado Rua G, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 12 de junho de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Gabriel Gusmão.